



PROJETO PENSAR 2020

Deputado Federal Homero Pereira
Presidente da FPA



O Plano Plurianual, estabelecido pelo Artigo 165 da Constituição Federal, é um plano de medio prazo, que estabelece as **Diretrizes, Objetivos e Metas** a serem seguidos pelo Governo Federal ao longo de um período de quatro anos.

- 1996-1999 - Plano Brasil em Ação
- 2000-2003 - Plano Avança Brasil
- 2004-2007 - Plano Brasil de Todos
- 2008-2011 - Desenvolvimento com
Inclusão Social e Educação de Qualidade
- 2012-2015 - Brasil sem Miséria

Como a Sociedade pode participar
da definição dessas
Diretrizes, Metas e Objetivos
do Governo Federal?

Proposta:

Elaborar uma proposta de PPA 2015-2019 a partir da projeção da demanda do Brasil e do Mundo por produtos Agropecuários Brasileiros

Art. 165. Leis de **iniciativa do Poder Executivo** estabelecerão:

I - **o plano plurianual;**

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de **forma regionalizada**, as **diretrizes, objetivos e metas** da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos **programas de duração continuada**.

§ 4º - **Os planos e programas nacionais**, regionais e setoriais previstos nesta Constituição **serão elaborados em consonância com o plano** plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

Art. 166. **Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional**, na forma do regimento comum.

§ 1º - Caberá a **uma Comissão mista Permanente** de Senadores e Deputados:

II - **examinar e emitir parecer sobre os planos** e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, **sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional** e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º - As **emendas serão apresentadas na Comissão mista**, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

4 FASES:

1 – Elaboração dos Cenários Para 2020

2 – Validação dos Cenários

3 – Definição das Metas para as Políticas

4 – Elaboração dos Indicadores e Metas para o

PPA

FASE 1 – ELABORAÇÃO DOS CENÁRIOS 2020

Estimar, para cada uma das principais Cadeias Produtivas do País, a **Demanda do Brasil e do Mundo pelos produtos agropecuários brasileiros**, de forma a auxiliar da definição das Políticas Públicas e Privadas que permitam **ajustar a Oferta, garantindo o abastecimento a preços justos** ao consumidor e, ao mesmo tempo, **remunerando adequadamente** o produtor.

Quem faz: Equipe da FPA com o indispensável apoio das Entidades Representativas, Câmaras Setoriais, Embrapa, e Técnicos do Governo

Prazo: Dezembro de 2013

FASE 1 – ELABORAÇÃO DOS CENÁRIOS 2020

Cadeia Produtiva do Leite em 2012

- 23 milhões de vacas ordenhadas
- 32 bilhões de litros produzidos
- Produtividade média de 3,7 litro/vaca/dia
- População: 192 milhões de habitantes
- Consumo médio de 0,47 litros/dia/pessoa

Cenário para 2020

- 23 milhões de vacas ordenhadas
- 40 bilhões de litros produzidos (+25%)
- Produtividade média de 4,8 litro/vaca/dia (+30%)
- População: 205 milhões de habitantes (+ 6,7%)
- Consumo médio de 0,54 litros/dia/pessoa (+15%)

FASE 2 – VALIDAÇÃO DOS CENÁRIOS 2020

Elaborados os cenários, é preciso validá-los com o Setor Produtivo. Para isso, serão realizados **Seminários Temáticos**, com a participação de Técnicos de Governo e representantes das Cadeias Produtivas.

Serão discutidas, ainda, as **principais Políticas Públicas** a serem implementadas ao longo dos próximos anos, para a materialização desses cenários nas seguintes áreas: Crédito, Seguro, Defesa, Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, Promoção, Infraestrutura e Logística, etc...

Quem faz: Entidades Representativas, Câmaras Setoriais, Embrapa, e Técnicos do Governo

Prazo: Fevereiro a Junho de 2013

FASE 2 – VALIDAÇÃO DOS CENÁRIOS 2020

•População: **205 milhões** de habitantes

7%

•**23 milhões** de vacas ordenhadas

•**40 bilhões** de litros produzidos

5%

•Produtividade média de **4,8 litro/vaca/dia**

0%

•Consumo médio de **0,54 litros/dia/pessoa**

5%

É possível? É factível? É suficiente?

Quais as políticas necessárias para chegarmos lá?

FASE 3 – DEFINIÇÃO DAS METAS PARA 2020

Em uma segunda rodada de Seminários, também realizados no Interlegis, a discussão sobre as Políticas Públicas para o Setor Agropecuário será aprofundada e serão definidos Objetivos e Metas, para cada Área, a serem atingidas em 2020.

Quem faz: Entidades Representativas, Câmaras Setoriais, Embrapa, Técnicos do Governo

Prazo: Julho a Novembro de 2014

FASE 3 – DEFINIÇÃO DAS METAS PARA 2020

Objetivo da Cadeia Leiteira:

Garantir o abastecimento do país e gerar um excedente exportável a custos de produção que proporcionem competitividade e renda ao produtor.

Metas do Setor Produtivo

- Produzir 40 bilhões de litros de leite/ano
- Produtividade média nacional de 4,8 litros/vaca/dia
- Aumentar o consumo de derivados em 40%

Metas de Governo

- Capacitar 250.000 produtores
- Erradicar a Brucelose e a Tuberculose
- 99% do Leite Produzido em conformidade com a IN 62

FASE 4 – ELABORAÇÃO DOS INDICADORES PARA O PPA 2016-2019

Uma vez definida a Metodologia do Plano Plurianual pelo Ministério do Planejamento, os Objetivos e Metas serão ajustados a esta Metodologia e formalmente oferecidos aos Ministérios da Agricultura e do Planejamento

Quem faz: Entidades Representativas, Câmaras Setoriais, Embrapa, e Técnicos do Governo

Prazo: Março de 2015

Obrigado!



Paulo Marcio Araujo

tecnica@fpagropecuaria.com.br

(61) 3248-4682 | 3364-2894